



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Sexta-feira • 6 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 2345

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços Nº 011/2019**
Empresa: Construtora CDM Ltda - ME
- **Ata da Reunião para Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta Apresentados à Tomada de Preços N.º 011/2019** - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Reforma da Escola Antônio Mota Bittencourt, na Comunidade Coroa Verde, no município de Barra do Rocha, em conformidade com planilha orçamentária disposta em Anexo do Edital.
- **Errata - 2º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 117/2019** Empresa: Construtora CDM Ltda - ME.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ Nº 14.234.850/0001-69

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Rocha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais resolve acatar o julgamento do Presidente e demais membros da CPL, no interesse da Administração, Adjudicar e Homologar o resultado da Licitação, Processo Administrativo: 122/2019. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 011/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Reforma da Escola Antônio Mota Bittencourt, na Comunidade Coroa Verde, no município de Barra do Rocha, em conformidade com planilha orçamentária disposta em Anexo do Edital, em favor da empresa, que apresentou o melhor preço, conforme a seguir:

Construtora CDM Ltda. – ME, CNPJ nº 14.688.087/0001-46, apresentou a melhor proposta com o valor global de **R\$ 39.961,91 (Trinta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos)**, por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital TP-011/2019 e da oferta negociada e ratificada em proposta escrita, sujeita às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

Barra do Rocha-BA, 06 de setembro de 2019.

Luís Sérgio Alves de Souza
Prefeito Municipal

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

1/2

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADOS À TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Reforma da Escola Antônio Mota Bittencourt, na Comunidade Coroa Verde, no município de Barra do Rocha, em conformidade com planilha orçamentária disposta em Anexo do Edital.

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove às nove horas e vinte e cinco minutos, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, situada à Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA. Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 13/2019 de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos senhores, Marcelo de Oliveira Lima, e os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Jailson do Nascimento Braga de Oliveira e Sr. Lauro Elísio Fontes Medrado (suplente), para sob a presidência do primeiro, procederem ao julgamento dos documentos de habilitação e propostas referentes à licitação Tomada de Preços n.º 011/2019, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Reforma da Escola Antônio Mota Bittencourt, na Comunidade Coroa Verde, no município de Barra do Rocha, em conformidade com planilhas orçamentárias disposta em Anexo do Edital.

Adquiriram o edital para participar do referido processo, de entrega do edital e seus anexos conforme cópias de e-mail e no endereço eletrônico www.barradorocha.ba.io.org.br, as seguintes empresas: **Paraíso Materiais e Construtora Ltda.** – ME, CNPJ Nº 13.199.990/0001-80; **M Pinheiro Construções e Serviços Ltda.** - ME, CNPJ 06.096.502/0001-44; **SPAC – Construtora Ltda.** - EPP, CNPJ nº 08.204.498/0001-16; **Ariel Construções e Serviços Ltda.** - ME, CNPJ nº: 14.835.914/0001-87; **Construtora CDM Ltda.** – ME, CNPJ nº 14.688.087/0001-46; **Re9 Empreendimentos e Comércio Ltda.** Eireli, CNPJ nº 15.628.445/0001-98; **WAY Empreendimentos e Serviços Ltda.** - ME, CNPJ nº 04.226.143/0001-77; **Golden Palco Produções Artísticas Ltda.,** ME, CNPJ Nº 04.378.4666/0001-86.

Declarada aberta a sessão foi comunicado aos participantes presentes que a sessão estava sendo gravada e transmitida pela página da prefeitura nas redes sociais. Em seguida, foi recebido os documentos de credenciamento dos representantes das empresas presentes: **Paraíso Materiais e Construtora Ltda.** – ME, CNPJ Nº 13.199.990/0001-80, neste ato, representada pelo seu representante legal o Sr. Domingos Calixto dos Santos, portador do RG n.º 09.778.380-30 SSP-BA; **Golden Palco Produções Artísticas Ltda.,** ME, CNPJ Nº 04.378.4666/0001-86, neste ato representada pela Sra. Cássia Rodrigues dos Santos, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.798.399-86 SSP-BA; **Megateo Construtora Ltda.** – ME, CNPJ nº 27.663.953/0001-96, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Robson Brito dos Santos, portador do RG nº 12.557.423-13 SSP-BA e **Construtora CDM Ltda.** – ME, CNPJ nº 14.688.087/0001-46, que entregou os envelopes para participar do certame, portanto sem representante neste ato.

As empresas que apresentaram Declaração de Micro Empresa-ME e/ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, conforme item 6.2 do edital, foram: **Paraíso Materiais e Construtora Ltda.** – ME, CNPJ Nº 13.199.990/0001-80; **Golden Palco Produções Artísticas Ltda.** - ME, CNPJ Nº 04.378.4666/0001-86; **Megateo Construtora Ltda.** – ME, CNPJ nº 27.663.953/0001-96.

Após o credenciamento, verificou-se que as empresas estavam aptas, cumprindo as exigências do edital. As licitantes nada tiveram que reclamar, e declararam abrir mão do prazo de recurso, encerrada assim a fase de Credenciamento. Deu-se, em sequência, a abertura do Envelope “A” – Documentos de Habilitação, para exame e rubrica de todos os documentos pelas licitantes presentes e pelos Membros da Comissão. A comissão observou que a empresa, **Golden Palco Produções Artísticas Ltda.** - ME, CNPJ Nº 04.378.4666/0001-86, apresentou vencida a Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Estaduais. Por ter apresentado declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com a definição do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, visando beneficiar-se desta condição conferida no Capítulo V da mesma Lei Caso sua proposta seja vencedora do certame, terá que providenciar a regularização da certidão no prazo legal, sob pena de decair do direito.

Após análise criteriosa de toda documentação apresentada, a Comissão declarou habilitadas todas as empresas presentes ao certame, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados. As licitantes nada tiveram que reclamar e declararam abrir mão do prazo de recurso referente aos documentos de habilitação, encerrando-se assim a fase de habilitação preliminar. Toda a documentação apresentada foi rubricada pela CPL.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

2/2

Em seguida o Sr. Presidente juntamente com os demais membros da comissão, procederam a abertura dos envelopes "B" – Propostas de Preços para a sua devida leitura. Após a leitura do conteúdo das propostas, estas, foram examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes. Levando em consideração os critérios objetivos definidos no Edital, verificou-se que a empresa, **Paraíso Materiais e Construtora Ltda. – ME, CNPJ Nº 13.199.990/0001-80**, apresentou o valor global de R\$ 41.703,98 (Quarenta e um mil setecentos e três reais e oito centavos), **Construtora CDM Ltda. – ME, CNPJ nº 14.688.087/0001-46**, apresentou o valor global de R\$ 39.961,91 (Trinta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos); **Golden Palco Produções Artísticas Ltda., ME, CNPJ Nº 04.378.4666/0001-86**, apresentou o valor global de R\$ 44.110,01 (Quarenta e quatro mil cento e dez reais e um centavo) e **Megateo Construtora Ltda. – ME, CNPJ nº 27.663.953/0001-96**, apresentou o valor global de R\$ 52.709,40 (Cinquenta e dois mil setecentos e nove reais e quarenta centavos). A empresa que apresentou a menor proposta foi: **Construtora CDM Ltda. – ME, CNPJ nº 14.688.087/0001-46**, com o valor global de R\$ 39.961,91 (Trinta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). Franqueada a palavra aos licitantes, estes, nada tiveram a declarar referente às propostas de preços abrindo mão do prazo de recurso. O referido preço está abaixo do valor previsto, no edital, para a execução da obra. Assim, faço os autos conclusos para o Assessor Jurídico Municipal, para que, após análise, emita Parecer Jurídico acerca da legalidade/viabilidade da adjudicação e homologação do certame pela autoridade competente. Após, os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior, para posterior contratação da empresa **Construtora CDM Ltda. – ME, CNPJ nº 14.688.087/0001-46**. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 11:30 e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão e pelas licitantes presentes.

Barra do Rocha-Ba, 03 de setembro de 2019.

Marcelo de Oliveira Lima
Presidente

Jailson do Nascimento
Braga de Oliveira
Membro

Lauro Elísio Fontes Medrado
Membro

Golden Palco Produções Artísticas Ltda. - ME
Licitante

Megateo Construtora Ltda. – ME
Licitante

Paraíso Materiais e Construtora Ltda. – ME
Licitante

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

Termos Aditivos



ERRATA ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº. 043/2019
TOMADA DE PREÇOS:	Nº. 002/2019
CONTRATO:	Nº. 117/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 117/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA: **CONSTRUTORA CDM LTDA. – ME.**

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2019, que firmam o **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA – CEP: 45560-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, portador de Cédula de Identidade RG n.º 03.995.781-02 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 351.444.065-20 e a empresa **CONSTRUTORA CDM LTDA. – ME, CNPJ Nº 14.688.087/0001-46** estabelecida na Av. Getúlio Vargas, Nº 957 A, Centro, Ipiáú – Bahia, CEP 45.570-000, neste ato representa por seu sócio proprietário Sr. **DIEGO LUIZ SILVA MONTANHA**, brasileiro, casado, comerciante, portadora do RG nº. 09.867.926-08/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 011.473.015-65, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 117/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº 043/2019, Tomada de Preços nº 002/2019.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº 117/2019 firmado entre as partes, em 13 de março de 2019, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**, Parágrafo Segundo, prorroga por mais 30 (Trinta) dias, a partir de, 10 de setembro de 2019, conforme primeiro termo aditivo, com nova **vigência até 09 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo contratual poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- Acréscimo de obra(s) devidamente autorizado pela Administração;
- Superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução;
- Interrupção da(s) obra(s), por ordem e interesse da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – EMBASAMENTO LEGAL

Este aditivo é objeto do Processo Administrativo nº 043/2019; Tomada de Preços sob o nº 002/2019 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aditivado o prazo e o objeto do Contrato de nº 117/2019, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CDM LTDA. – ME, CNPJ Nº 14.688.087/0001-46**, Devido à necessidade de prosseguimento dos serviços, inconclusos por fato imprevisível e alheio à vontade das partes.

1

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha-Ba, 05 de setembro de 2019.

Luís Sérgio Alves de Souza
Prefeito Municipal de Barra do Rocha

CONSTRUTORA CDM LTDA. – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
RG.: _____

02. _____
Nome: _____
RG.: _____

PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Barra do Rocha /BA, 05/09/2019.

Funcionário



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 043/2019
TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2019
CONTRATO: Nº. 117/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 117/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA: **CONSTRUTORA CDM LTDA. – ME.**

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2019, que firmam o **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA – CEP: 45560-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, portador de Cédula de Identidade RG n.º 03.995.781-02 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 351.444.065-20 e a empresa **CONSTRUTORA CDM LTDA. – ME, CNPJ Nº 14.688.087/0001-46** estabelecida na Av. Getúlio Vargas, Nº 957 A, Centro, Ipiáú – Bahia, CEP 45.570-000, neste ato representa por seu sócio proprietário Sr. **DIEGO LUIZ SILVA MONTANHA**, brasileiro, casado, comerciante, portadora do RG nº. 09.867.926-08/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 011.473.015-65, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 117/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº 043/2019, Tomada de Preços nº 002/2019.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº 117/2019 firmado entre as partes, em 13 de março de 2019, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**, Parágrafo Segundo, prorroga por mais 30 (Trinta) dias, a partir de, 10 de setembro de 2019, conforme primeiro termo aditivo, com nova **vigência até 09 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo contratual poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- Acréscimo de obra(s) devidamente autorizado pela Administração;
- Superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução;
- Interrupção da(s) obra(s), por ordem e interesse da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – EMBASAMENTO LEGAL

Este aditivo é objeto do Processo Administrativo nº 043/2019; Tomada de Preços sob o nº 002/2019 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aditivado o prazo e o objeto do Contrato de nº 117/2019, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CDM LTDA. – ME, CNPJ Nº 14.688.087/0001-46**, Devido à necessidade de prosseguimento dos serviços, inconclusos por fato imprevisível e alheio à vontade das partes.

3

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Terceiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha-Ba, 05 de setembro de 2019.

Luís Sérgio Alves de Souza
Prefeito Municipal de Barra do Rocha

CONSTRUTORA CDM LTDA. – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
RG.:

02. _____
Nome:
RG.:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Barra do Rocha /BA, 05/09/2019.

Funcionário